

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Cipó***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA .....

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS .....

ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE .....

### DECRETO

DECRETO.....



**PORTARIA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA D. PEDRO II, S/N – TEL. (0\*\*75) 435-2078  
CEP: 48.450-000 - CNPJ. 13.808.936/0001-95

**PORTARIA Nº 13 DE 2022**

Nomeação dos Representantes dos Conselho Escolar da Creche de Educação Infantil Isabel Vieira Gama da cidade de Cipó-Bahia e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** A Lei nº 9394/96, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), em seu artigo 14, que estabelece que os Sistemas de Ensino definirão as normas de Gestão Democrática do Ensino Público na Educação Básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios: I - Participação dos profissionais em educação na elaboração do Projeto Pedagógico da Escola; II - Participação da comunidade escolar e local nos Conselhos Escolares ou equivalentes.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 187/15 que cria o Plano Municipal de Educação, Meta 19, Estratégia 19.15, que assegura a autonomia das escolas na gestão financeira e pedagógica, possibilitando o controle social por meio da constituição dos conselhos escolares e legitimar a sua atuação.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 413/2022 sobre a criação de Conselhos Escolares, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Cipó – Bahia.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Nomear os Representantes do Conselho Escolar da Creche de Educação Infantil Isabel Vieira Gama da cidade de Cipó, conforme eleição, com descrição abaixo:

**Diretor**

- Valdineia Santana Costa Cruz – Titular;
- Sidneia Rodrigues Dantas – Suplente

**Representante do Corpo Docente**

- Robéria Costa de Oliveira dos Santos – Titular;
- Terezinha de Jesus Macedo – Suplente

**Representante do Corpo Discente**

- Eliane dos Santos – Titular (Representante de Alesandra Ramos dos Santos)
- Joseane dos Santos Ramos – Suplente (Representante de Lara Vitória dos Santos Santana)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA D. PEDRO II, S/N – TEL. (0\*\*75) 435-2078  
CEP: 48.450-000 - CNPJ. 13.808.936/0001-95

**Representante dos Pais**

- Laise dos Santos de Jesus Cardoso – Titular
- Jussara de Jesus Soares - Suplente

**Representante da Equipe Pedagógica**

- Manoela Santos da Silva – Titular
- Walgleide Siqueira dos Reis - Suplente

**Representante dos Servidores**

- Gesiane Zumira de Macedo de Jesus – Titular
- Laudiceia de Santana Fernandes- Suplente

**Representante dos Movimentos Sociais**

- Luzia Macedo de Jesus – Titular
- Mickaelle Santos de Oliveira – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Cipó- BA, 18 de agosto de 2022.

  
Maria de Lourdes Alves Almeida Rodrigues Dantas  
Secretária Municipal de Educação

Maria de Lourdes Alves de A. R. Dantas  
Secretária Municipal  
da Educação  
Decreto Nº 068/2021



## ATO DE FÉRIAS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

### ATO DE FÉRIAS Nº 337

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **MARIA AURILENE DOS SANTOS REIS** matrícula nº 3374 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 338**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **ANTONIO JOSE DE SANTANA JUNIOR** matrícula nº 298 - ocupante do cargo de Motorista C, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 15/03/2020 a 14/03/2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 339**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **QUERLA XAVIER DE BRITO RIBEIRO** matrícula nº 3308 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 340**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **EGIDIO DOS SANTOS** matrícula nº 1138 - ocupante do cargo de Motorista C, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 341**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **JACIANE SILVA DE ARAUJO MACEDO** matrícula nº 3272 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda relativo ao período aquisitivo de 29/12/2020 a 28/12/2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 342**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **RONALDO ALVES RIBEIRO** matrícula nº 36296 - ocupante do cargo de Pedreiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo relativo ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 343**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **JOSE ROBERIO DE SANTANA ANDRADE** matrícula nº 36245 - ocupante do cargo de Motorista D, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 05/02/2016 a 04/02/2017.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 344**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **EMMANUELA LAURELE OLIVEIRA RIBEIRO** matrícula nº 35166 - ocupante do cargo de Enfermeira da Atenção Básica, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 27/12/2019 a 26/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 345**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **LEILA DA SILVA BARBODA** matrícula nº 3296 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura relativo ao período aquisitivo de 29/12/2020 a 28/12/2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 346**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **SUMARA ALVES DA SILVEIRA FREITAS** matrícula nº 3388 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 347**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 12/09/2022 a 11/10/2022, ao (a) Servidor (a), **RITA DE CASSIA DE JESUS** matrícula nº 3289 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 348**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, **RESOLVE:** Conceder férias de 19/09/2022 a 18/10/2022, ao (a) Servidor (a), **ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA BRITO** matrícula nº 3275 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Des. Social relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 349**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 26/09/2022 a 25/10/2022, ao (a) Servidor (a), **ANDRE CHAVES DA GAMA** matrícula nº 35242 - ocupante do cargo de Coveiro, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo relativo ao período aquisitivo de 27/12/2019 a 26/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 350**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 26/09/2022 a 25/10/2022, ao (a) Servidor (a), **MARIA IDINEIDE DA SILVA GAMA** matrícula nº 3288 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) no Fundo Municipal de Saúde relativo ao período aquisitivo de 29/12/2020 a 28/12/2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 351**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/10/2022 a 31/10/2022, ao (a) Servidor (a), **JOSE NILSON CONCEIÇÃO SANTOS** matrícula nº 3261 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil relativo ao período aquisitivo de 29/12/2019 a 28/12/2020.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 352**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/10/2022 a 31/10/2022, ao (a) Servidor (a), **DIEGO DOS SANTOS DA SILVA** matrícula nº 35390 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil relativo ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 353**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias de 01/10/2022 a 31/10/2022, ao (a) Servidor (a), **EDILSON OLIVEIRA DE MACEDO** matrícula nº 36288 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil relativo ao período aquisitivo de 01/04/2021 a 31/03/2022.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 052**

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 19/09/2022 à 18/12/2022, ao (a) servidor (a), **IRINEU SOARES FONSECA FILHO** matrícula nº 208, ocupante do cargo Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil, referente ao período aquisitivo de 15/03/1999 à 15/03/2004

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 053**

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 12/09/2022 à 11/12/2022, ao (a) servidor (a), **VALDINEIA ARMANDO DOS SANTOS SANTANA** matrícula nº 3330, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Agricultura, Aquicultura e Meio Ambiente referente ao período aquisitivo de 29/12/2010 à 29/12/2014.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | **TEL:** (75) 3435-1023 | **CEP:** 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 | **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE Nº 054**

O Prefeito de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 03/10/2022 à 01/01/2023, ao (a) servidor (a), **BRASILIANO LUIZ DA COSTA** matrícula nº 220, ocupante do cargo Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal da Casa Civil referente ao período aquisitivo de 15/03/2005 à 15/03/2009.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal



**DECRETO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO FINANCEIRO nº 20 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 2.155.012,09 (Dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e doze reais e nove centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 305 de 14 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$2.155.012,09 (Dois milhões e cento e cinquenta e cinco mil e doze reais e nove centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.193,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.770,55
<b>Total por Ação:</b>	<b>54.963,55</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>54.963,55</b>

**0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO**

**2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO**

3.3.90.14.00 / 00 - Diárias - Civil	845,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>845,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>845,00</b>

**0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.000,00</b>

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	51.895,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	9.897,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.463,21
<b>Total por Ação:</b>	<b>65.255,21</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>65.255,21</b>
<hr/>	
<b>0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	
-----	
<b>2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA</b>	
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	27.450,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.068,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.518,00</b>
<b>2.014 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL</b>	
4.6.90.71.00 / 00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>2.015 - ENCARGOS COM O PASEP</b>	
3.3.90.47.00 / 42 - Obrigações Tributárias e Contributivas	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>118.518,00</b>
<hr/>	
<b>1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
-----	
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	22.000,00
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	64.500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16.290,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	29.447,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>133.937,00</b>
<b>2.018 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>70.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>203.937,00</b>
<hr/>	
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
-----	
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35.00 / 01 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.490,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	21.740,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>52.230,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	53.300,00
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	18.500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>71.800,00</b>
<b>2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS DE EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.350,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.350,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>125.380,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
.....	
<b>2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3.3.90.93.00 / 02 - Indenizações e restituições	4.444,33
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.444,33</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>	
3.1.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercícios Anteriores	95.754,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	127.422,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	49.149,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	176.163,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>488.488,00</b>
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>	
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	102.840,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.875,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	247.092,00
3.3.90.39.00 / 14 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	143.309,00
3.3.90.93.00 / 14 - Indenizações e restituições	87.019,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>582.135,00</b>
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	290.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>290.000,00</b>
<b>2.035 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE</b>	
3.3.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participação	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.395.067,33</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
.....	
<b>2.038 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
3.3.90.36.00 / 28 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.250,00</b>
<b>2.039 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</b>	
3.1.90.04.00 / 28 - Contratação por Tempo Determinado	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

<b>2.041 - MANUTENÇÃO DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADO - IGD SUAS</b>		
3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil		1.420,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.420,00</b>
<b>2.042 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 00 - Material de Distribuicao gratuita		4.953,00
3.3.90.32.00 / 28 - Material de Distribuicao gratuita		889,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>5.842,00</b>
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF</b>		
3.1.90.11.00 / 29 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>3.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.012,00</b>
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
-----		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		20.100,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>20.100,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.100,00</b>
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
-----		
<b>2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>		
3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado		5.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		500,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		52.434,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>107.934,00</b>
<b>2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.48.00 / 00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		4.600,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>4.600,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>112.534,00</b>
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
-----		
<b>2.027 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS VOLTADOS AO ESPORTE</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		1.400,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>1.400,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.400,00</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>2.155.012,09</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**0201 - GABINETE DO PREFEITO**

**2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO PREFEITO**

3.1.90.93.00 / 00 - Idenizações e Restituições	1.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	8.007,00
3.3.90.33.00 / 00 - Passagens e Despesas com Locomocao	8.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>17.007,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>17.007,00</b>

**0301 - GABINETE DO VICE PREFEITO**

**2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GABINETE DO VICE PREFEITO**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>22.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>22.000,00</b>

**0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	6.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>23.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>23.000,00</b>

**0501 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>44.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>44.000,00</b>

**0601 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.009 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA GERAL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	3.000,00
3.3.90.14.00 / 00 - Diarias - Civil	7.000,00
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - Servicos de Consultoria	3.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.000,00
4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>24.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>24.000,00</b>

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**

3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	30.000,00
3.1.90.93.00 / 00 - Idenizações e Restituições	2.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	30.000,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>67.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>67.000,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA FAZENDA**

3.1.90.93.00 / 00 - Idenizações e Restituições	15.000,00
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	5.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>20.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

**2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**

3.1.90.93.00 / 00 - Idenizações e Restituições	1.000,00
--	----------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPO - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

3.3.90.93.00 / 42 - Indenizações e restituições	200,00
4.4.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.200,00</b>
<b>2.018 - EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
3.3.90.30.00 / 42 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00 / 42 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>30.200,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
-----	
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	12.950,00
3.1.90.92.00 / 01 - Despesas de Exercícios Anteriores	2.000,00
3.1.90.94.00 / 01 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.950,00</b>
<b>2.048 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL</b>	
3.1.90.13.00 / 01 - Obrigacoes Patronais	1.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
3.1.90.13.00 / 19 - Obrigacoes Patronais	93.540,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	500,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>99.040,00</b>
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.390,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.390,00</b>
<b>2.051 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR</b>	
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>155.380,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
-----	
<b>1.008 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DA SAÚDE</b>	
4.4.90.51.00 / 14 - Obras e Instalacoes	49.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>179.000,00</b>
<b>1.009 - IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS</b>	
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.000,00</b>

Página: 7 de 10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	80.000,00
3.1.90.92.00 / 02 - Despesas de Exercicios Anteriores	3.000,46
3.1.90.93.00 / 02 - Idenizacoes e Restituicoes	5.000,00
3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39.00 / 02 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	170.000,00
3.3.90.41.00 / 02 - Contribuicoes	20.000,00
3.3.90.46.00 / 02 - Auxilio-Alimentacao	1.000,00
3.3.90.48.00 / 02 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	40.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	11.250,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>485.250,46</b>

**2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**

3.1.90.04.00 / 02 - Contratacao por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	264.913,00
3.1.90.13.00 / 14 - Obrigacoes Patronais	200.000,00
4.4.90.52.00 / 02 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>604.913,00</b>

**2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
3.1.90.13.00 / 02 - Obrigacoes Patronais	22.270,87
<b>Total por Ação:</b>	<b>102.270,87</b>

**2.032 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

3.3.90.14.00 / 02 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.36.00 / 02 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	18.633,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.633,00</b>

**2.035 - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE SAÚDE**

3.1.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participacao	1.000,00
4.4.71.70.00 / 02 - Rateio pela Participacao	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total por Unidade Orçamentária: 1.395.067,33**

**1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME**

**2.036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
3.3.50.43.00 / 00 - Subvencoes Sociais	10.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.798,76
3.3.90.41.00 / 00 - Contribuicoes	1.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>89.798,76</b>

**2.037 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	1.000,00
---	----------

Página: 8 de 10





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

	<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>11.000,00</b>
<hr/>		
<b>1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		
-----		
<b>1.007 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA</b>		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo		26.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>26.000,00</b>
<b>2.026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER</b>		
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais		32.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.500,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>34.500,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.500,00</b>
	<b>Total Anulado:</b>	<b>2.155.012,09</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF : 193.870.835-00

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO FINANCEIRO nº 21 DE 01 DE JULHO DE 2022**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 286 de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.049 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.1.90.04.00 / 18 - Contratacao por Tempo Determinado	200.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	0,00	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>200.000,00</b>	<b>200.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.030 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA</b>		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	50.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>
<b>1302 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
	<b>ACRÉSCIMO</b>	<b>REDUÇÃO</b>
<b>2.043 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO - IGD PBF</b>		
3.3.90.30.00 / 29 - Material de Consumo	0,00	5.600,00
3.3.90.35.00 / 29 - Servicos de Consultoria	3.600,00	0,00
3.3.90.39.00 / 29 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>255.600,00</b>	<b>255.600,00</b>

Página: 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO

CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF : 193.870.835-00

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 444.309.495-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

**DECRETO FINANCEIRO nº 22 DE 01 DE JULHO DE 2022**

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.639.642,30 (Um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos )**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 305 de 14 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.639.642,30 (Um milhão e seiscentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos ) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**Dotações Suplementares**

**0401 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>50.000,00</b>

**0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**

**2.011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL**

3.1.90.04.00 / 00 - Contratacao por Tempo Determinado	50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	130.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>180.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>180.000,00</b>

**0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**2.015 - ENCARGOS COM O PASEP**

3.3.90.47.00 / 00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**1001 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

<b>1.004 - INVESTIMENTO EM OBRAS ESTRUTURANTES</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		400.000,00
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		475.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>875.000,00</b>
<b>2.017 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO</b>		
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		165.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>165.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.040.000,00</b>
<b>1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
-----		
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
3.3.90.35.00 / 01 - Servicos de Consultoria		41.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente		28.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>69.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>69.000,00</b>
<b>1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
-----		
<b>2.031 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b>		
3.1.90.11.00 / 02 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		150.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>150.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>150.000,00</b>
<b>1401 - SEC. MUNIC. DE AGRIC., AQUICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL</b>		
-----		
<b>2.021 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SEC DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. SOCIAL</b>		
4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes		90.000,00
	<b>Total por Ação:</b>	<b>90.000,00</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>90.000,00</b>
<b>1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b>		
-----		
<b>2.025 - PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS</b>		
3.3.90.93.00 / 24 - Indenizações e restituições		642,30
	<b>Total por Ação:</b>	<b>642,30</b>
	<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>642,30</b>
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>1.639.642,30</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**

PRAÇA JURACY MAGALHÃES - CENTRO  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 - CEP: 48.450-000 - CIPÓ - BA

**DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

**Art. 2º** - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
00 - Recursos Ordinarios	855.000,00
01 - Rec. de Imp. e Transf. de Impostos - Educacao 25%	69.000,00
02 - Rec. de Impostos e Transf. de Impostos - Saude 15%	150.000,00
24 - Transf. de Convenios - Outros	565.642,30
<b>Total</b>	<b>1.639.642,30</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 1 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CIPÓ, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_  
**TEREZINHA MOREIRA DOS REIS**  
Secretária da Fazenda  
CPF : 193.870.835-00

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
Prefeito Municipal  
CPF : 444.309.495-49